



Valide aqui
este documento



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 13.118 DATA 20.04.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 101
1º andar, integrante do Prédio situado na rua A, nº 78 - Lotº Vale do Sol -
com área construída de 60,28m², contendo: varanda, sala, cozinha, banheiro, 2
quartos e área de serviço. CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.681.0080.005. PROPRIETÁ-
RIO: L&B CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 12518-
deste Cartório. A Suboficiala designada, *Lucilda Ju de C. do Santos*

R.01 - Mat. 13.118 - Itabuna-Bahia, 20 de abril de 2011. TRANSMITENTE: L&B -
Construção e Incorporação Ltda. - CNPJ nº 11334714000152 sito à rua B nº 06 -
lotº Res. Vale do Sol em Itabuna-Bahia; neste ato representada por LUIZ FER-
NANDO SANTOS VERDE, brasileiro, casado, empresário, RG 1519718039SSP/BA em
07.12.2006 e CPF 072.707.205-68 e BRUNO MOTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro,
empresário, CPF 010.706.025-66. ADQUIRENTE: ADAILSON LOPES DOS SANTOS, brasi-
leiro, solteiro, motorista, RG 0178646741 SSP/BA e CPF 144.202.525-53 resi-
dente e domiciliado na rua Catucicaba 355 Conceição em Itabuna-Bahia. TÍTULO:
Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Com-
pra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária
Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vi-
da - nº 855551091196 datado de 14.04.2011. VALOR: R\$64.000,00 (avaliação, com-
pra e venda) R\$1.233,00 (ITBI) conf. guias apresentadas. OBJETO DA TRANSAÇÃO:
O imóvel desta matrícula. Daj nº 881024-600. A Suboficiala designada, *Lucilda Ju de C. do Santos*

R.02 - 13.118 - Itabuna-Bahia, 20 de abril de 2011. DEVEDOR FIDUCIANTE: ADAIL-
SON LOPES DOS SANTOS acima qualificado. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA *
FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador HERIVEL-
TON DA FONSECA LOPES, economiário, CPF 350.388.295-20 procuração lavrada às
fls.069 do Livro 4-S em 09.12.2010 no 2º ofício de Notas de Brasília-DF e subs-
tabelecimento lavrado às fls 045 e 046 do livro 4-S em 09.12.2010 no 2º ofí-
cio de Notas de Ilhéus-Bahia. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO:
Contrato nº 855551091196 datado de 14.04.2011. VALOR: R\$64.000,00 (da dívida).
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 300 meses. JUROS: Nominal 4,5000 Efetiva 4,5941. VENCI-
MENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 14.05.2011. GARANTIA: O devedor aliena à CEF, em
caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES: Ficam fazendo parte
integrante deste registro, todas as demais cláusulas constantes do instrumento
em apreço que são do conhecimento dos contratantes. Daj nº 881032-600. A Sub-
oficiala designada, *Lucilda Ju de C. do Santos*

Av.3 - 52.484 - Itabuna, 02 de abril de 2026. - INCORPORAÇÃO DE ACERVO E RENUMERAÇÃO DE
CNM E MATRÍCULA - Promove-se essa averbação, *ex officio*, faz-se a presente averbação, para dar
publicidade a nova numeração e novo CNM da presente matrícula (anterior 13.118, CNM 007609.2.0013118-85,
do livro 02 de Registro geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itabuna/BA), que foi incorporada

continua no verso

C.20.10.0/88

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FA4RH-CKC6Q-L97T2-AP9QL>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FA4RH-CKC6Q-L97T2-AP9QL>

2

ao acervo do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas de Itabuna/BA, sob o nº 52.484 e CNM 007476.2.0052484-54, do Livro 02 de Registro Geral, em cumprimento à Lei estadual nº 14.657/2024 e Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 05/2024 - GSEC, datado de 02 de abril de 2024. DAJE nº 153958, Série 002, Protocolo nº 133591 datado de 02/04/2026 (Isento). Dou fé

R.4 - 52.484 - Itabuna, 02 de abril de 2026. - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procede-se esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor **ADAILSON LOPES DOS SANTOS**, já qualificado R.1, devidamente intimado não compareceu a este cartório para purgação da mora no prazo legal, bem como não purgou a mora diretamente ao credor, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária: **A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia. - **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 70.690,59. - **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 70.690,59; Certidão de Quitação de ITIV nº 169/2024 expedida em 21/02/2024 pela Secretaria da Fazenda Departamento de Cadastros, e devidamente assinado pelo Diretor Gerson Silva. - **OBJETO DA TRANSAÇÃO:** O imóvel desta matrícula. DAJE de prenotação nº 166694, Série 002, Valor R\$ 71,52, Emolumentos R\$34,54 - Taxa Fiscal R\$24,53 - FECOM R\$9,43 - PGE R\$1,37 - FMMPBA R\$0,1 - Def. Pública R\$0,94. DAJE complementar nº 169141, Valor R\$ 939,32, Emolumentos R\$453,69 - Taxa Fiscal R\$322,19 - FECOM R\$114,60 - PGE R\$18,03 - FMMPBA R\$9,39 - Def. Pública R\$12,03-FEURB R\$9,39. Protocolo Reingresso nº 132914 datado de 03/03/2026. Dou fé

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB159397-3
4XGL1CN9CG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTORIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §1º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CCI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA ____/____/____

JOSE CARLOS CALDAS SOUSA - OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 57,37 Fiscal: R\$ 40,74 FECOM: R\$ 14,49 Defensoria: R\$ 1,52 PGE: R\$ 2,28 FMMPBA: R\$ 1,19
Total: R\$ 118,78 Daje: 2422-002-169140
Pag.: 002/002
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:00:35 horas do dia 28/04/2026.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
Pedido Nº 100793

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital